



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00861/2019)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Vale do Paraíso/RO
Endereço: AVENIDA PARAÍSO, 2601
Bairro: SETOR 01
Telefone: (069) 3464-1193
E-mail: gabinetevp@hotmail.com
Representante legal: CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
CPF: 449.785.025-00
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinetevp@hotmail.com

CNPJ: 63.786.990/0001-55
CEP: 76923-000
Fax: (069) 3464-1193

Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Endereço: AVENIDA PARAÍSO, 2601
Bairro: SETOR 01
Telefone: (069) 3464-1193
E-mail: ipimvp@valeodoparaiso.ro.gov.br
Representante legal: MARCELO JURACI DA SILVA
CPF: 058.817.728-81
Cargo: Presidente
E-mail: marcelovpnb@hotmail.com

CNPJ: 11.305.963/0001-10
CEP: 76923-000
Fax:

Complemento:
Data início da gestão: 01/02/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.304/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Vale do Paraíso da quantia de R\$ 63.134,07 (sessenta e três mil e cento e trinta e quatro reais e sete centavos), correspondentes aos valores de EXCESSO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2014 a 12/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Vale do Paraíso confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 63.134,07 (sessenta e três mil e cento e trinta e quatro reais e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.052,23 (hum mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.052,23 (hum mil e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), vencerá em 30/12/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 1.304/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 1.304/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irredutível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Rondônia, sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 - Correio Popular

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Vale do Paraíso - RO / 26/11/2019

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso
CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
MARCELO JURACI DA SILVA

Testemunhas:

KATIUSCIA POLESINI SENA
SECRETARIA ESCOLAR
CPF: 665.370.022-49
RG: 691.643 SSP/RO

SEBASTIÃO JOSÉ SOARES
PROFESSOR
CPF: 348.293.502-53
RG: 619.969 SSP/RO

DECLARAÇÃO

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00861/2019, firmado entre o/a Vale do Paraíso e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO em 26/11/2019, foi publicado em ____/____/____ no

() mural
() jornal
() Diário Oficial do ____ - Edição nº ____ de ____/____/____
____ - Edição nº ____ de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Vale do Paraíso, ____/____/____

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00861/2019	Data	25/11/2019
Valor consolidado	63.134,07	Valor da prestação inicial	1.052,23
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/12/2019
DEVEDOR			
Ente Federativo	Vale do Paraíso/RO	CNPJ	63.786.990/0001-55
Representante Legal	CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES	CPF	449.785.025-00
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	14044
		Conta nº	403180
CREDOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO	CNPJ	11.305.963/0001-10
Representante Legal	MARCELO JURACI DA SILVA	CPF	058.817.728-81
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	14044
		Conta nº	272191

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorre a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta de dívida da Unidade Gestora.

2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Vale do Paraíso/RO - 26/11/2019

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	MARCELO JURACI DA SILVA Presidente do IPMVP Port. 5842, 04/02/19
BANCO DO BRASIL (*)	Edson S. Dantas Gerente Relacionamento P2125215-7

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 63.786.990/0001-55
Ente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso / RO
Título: ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE EXCESSO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Lei autorizativa do parcelamento: 1.304/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Número do acordo: 00861/2019

Data de consolidação do Termo: 25/11/2019

Data de assinatura do Termo: 26/11/2019

Data de vencimento da 1ª: 30/12/2019

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: EXCESSO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Competência: Inicial: 12/2014 Final: 12/2014
Diferença apurada: 37.968,30
Valor da parcela na data de consolidação: 1.052,23

Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada atualizada: 63.134,07

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2014	37.968,30	0,78	28,90	10.972,84	29,00	14.192,93		63.134,07
TOTAL:	37.968,30			10.972,84		14.192,93		63.134,07

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso / RO - 63.786.990/0001-55

Representante Legal: 449.785.025-00 - CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES

Data: / /

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO - 11.305.963/0001-10

Representante Legal: 058.817.728-81 - MARCELO JURACI DA SILVA

Data: / /

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: KATIUSCIA POLES SENA

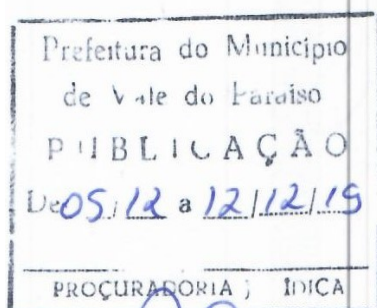
Cargo: SECRETARIA ESCOLAR

CPF: 665.370.022-49

Nome: SEBASTIÃO JOSÉ SOARES

Cargo: PROFESSOR

CPF: 348.293.502-53



Dineia Tigre dos Santos
Chefe de Div. de Controle e Produção
Port 5178 de 10/08/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 05/12/19 a 12/12/19

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico N.º 110/CPL/2019
Edital N.º 121/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal n.º 142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 110/CPL/2019, realizada no dia 05/12/2019 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço (Consorto do Caminhão NCN 7185) foi declarada FRACASSADA.** Maiores informações encontrar-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, sito à Av. Afonso Pena, n.º 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 05 de Dezembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n.º 015/GAB/2019 de 02/05/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1562/SEMSAU/2019.**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar N.º 147/2014, alterada pela Lei Complementar n.º 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal n.º 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/12/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/12/2019; Início da sessão pública de lances: Dia 19/12/2019 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 05 de Dezembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. N.º 021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**RESUMO DE ADJUDICAÇÃO
E DA HOMOLOGAÇÃO**

PROC.: 1108/2019.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMOSP.
ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de n.º 204 e da homologação anexada as folhas de n.º 206 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 040/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de n.º 197 e 198, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de n.º 1201 e 202 e as decisões da CPL as folhas de n.º 162 a 169 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

CONCREFORT – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.929.816/0001-55, no valor de R\$ 39.217,10 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Dezessete Reais e Dez Centavos).

Mte da Serra – RO, 05 de Dezembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n.º 1-686/CGSRP/2019, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 0032/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO N.º: 1-671/CGSRP/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD E SEMECE, de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - CNPJ: 37.227.550/0001-58, VALOR: R\$ 79.278,40 (Setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
N. V. VERDE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.363.727/0001-21, VALOR: R\$ 10.898,00 (Dez mil oitocentos e noventa e oito reais).
GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.854.208/0001-00, VALOR: R\$ 85.081,60 (Oitenta e cinco mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).
AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 05.508.816/0001-44, VALOR: R\$ 14.417,90 (Quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).
ICTUS SOLUTION LTDA - CNPJ: 29.985.091/0001-43, VALOR: R\$ 865,80 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
JESSICA APARECIDA HUHNN 03156335223 - CNPJ: 28.517.413/0001-67, VALOR: R\$ 7.967,80 (Sete mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI - CNPJ: 33.440.338/0001-13, VALOR: R\$ 33.813,00 (Trinta e três mil oitocentos e treze reais).
PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 29/11/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 03/12/2019
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 05 de Dezembro de 2019.EM, ____/____/____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 126/2019
Processo n.º: 2 - 354/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: ECOLIM EIRELI - ME.
Objeto: A aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira.
Vigência: O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R\$ 185,60 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 25/11/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 128/2019
Processo n.º: 2 - 354/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: M. N. LOPES - ME.
Objeto: A aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira.
Vigência: O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 25/11/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 123/2019
Processo n.º: 1 - 7062019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: SKALA TOPOGRAFIA LTDA - ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviço de topografia com Piquetamento no Município de Vale do Paraíso/RO, a serem executada 22 (vinte e dois) desmembramento do Lote 113 D Gleba 25 da linha 199 mais 1 (um) desmembramento do Lote 97 G Gleba 26 localizada no Travessão da linha 201, perfazendo o total de 23 (vinte e três) desmembramento e ambos pertencentes Município de Vale do Paraíso/RO, objetivando sua escritura junto ao CRI.
Vigência: Do contrato para contratação dos serviços constantes no Projeto Básico será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.
Valor Total: R\$ 6.051,30 (seis mil e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 21/11/2019.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 127/2019
Processo n.º: 2 - 354/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: J. C. R ALIMENTOS EIRELI.
Objeto: A aquisição de Material de limpeza e higienização para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira.
Vigência: O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R\$ 2.049,90 (dois mil quarenta e nove reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 25/11/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 130/2019
Processo n.º: 2 - 354/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: COMERCIO VAREGISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI.
Objeto: A aquisição de Material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Atenção Básica.
Vigência: O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R\$ 1.415,55 (um mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 25/11/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 121/2019
Processo n.º: 2 - 348/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Cloreto de Sódio 0,9% (soro) Oriunda da Ata Registro de Preços, do processo n.º 1-265/SRP/19 com validade de 12 (doze) meses.
Vigência: O prazo do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R\$ 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Data de Assinatura: 18/11/2019.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 05 de Dezembro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 120/CPL/2019

Edital Nº 132/CPL/2019

Processo Administrativo nº GI – 547/2019

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material consumo (Material Hidro Sanitário) Estimado no valor total de R\$ 8.677,50 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Processo administrativo nº GI-547/2019. Data para recebimento de propostas: 06/12/2019 a partir das 08h00min, até o dia 18/12/2019 até às 08h00minh. Data para abertura de propostas: dia 18/12/2019 às 08h05min e início da sessão pública: dia 18/12/2019, com início às 09h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis-RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 05 de Dezembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo

Secretario Municipal de Licitação e Compras

Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALVORADA D'OESTE

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO Nº 075/CPL/2019

PROCESSO Nº 158/SAAE/2019

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO, Através da Prefeitura Municipal, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 060/GAB/PREF/2019, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, que será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender SAAE. DO OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero km, tendo estes à finalidade de atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: R\$ 27.892,66 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 19/12/19 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 19/12/19 às 09:00 hs.

Início do pregão: 19/12/19 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 158/SAAE/2019.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação

17.512.0021.2147

Categ. Econômica

44.90.52-99

F. de Recursos

SAAE

Ficha

804

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste/RO, 05 de dezembro de 2019.

Oldiglei Odair Veronez

Pregoeiro

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor JOAQUIM FELIX BARBOSA FILHO, com sede à BR 429 KM 02 LINHA 22/MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 286.501.152-68, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 05 DE DEZEMBRO DE 2019, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude: 12°20' 16,99" S e Longitude: 64°05'24,73" O, cuja água será utilizada na atividade criação animal (bovinocultura).

Costa Marques – RO, 05 de dezembro de 2019.

JOAQUIM FELIX BARBOSA FILHO

PROPRIETARIO



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 15/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5927 de 20 de Maio de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº: 15/CPL/2019 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o dia: 26/12/2019 as 10:00 hs, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

TOMADA DE PREÇO Nº 15/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-535/SEMECE/2019

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção para prestar serviços de Empreita da Construção do Piso, Arquibancada e Vestiário da Quadra de Esporte da Escola Pequeno Paraíso localizada na Avenida Rondônia Ent/, A Rua 13 Fevereiro e a Rua Tiradentes, Quadra 09, Município de Vale do Paraíso; medindo: área de construção 928,63m², será executado serviços tais como: Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Movimento de terra, infra Estrutura, Alvenarias, Cobertura, Esquadrias e Ferragens, Revestimento de Piso, Revestimentos Internos/ externos em paredes e forro, Pintura, Instalações de água fria, Instalações de esgoto, Aparelhos Sanitários, louças, metais e outros, Instalações de drenagem pluvial, Escovação de vala para passagem de tubulação, Base do reservatório de 1000 L, Instalações elétricas, Diversos.

VALOR ORÇADO: R\$ 303.000,00 (Trezentos e Tres Mil Reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Órgão:	02.05 – Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE
SMS	325/19
Funcional:	12.365.1023/2205 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento:	4.4.90.51-00
Ficha:	548/Obras e instalações
Convenio	412/DPC/17/Proprio

ABERTURA DA SESSÃO: 26/12/2019 às 10:00 hs (dez horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 .

Vale do Paraíso – RO, 05 de Dezembro de 2019.

Eliandra Vitória da Silva

Presidente da CPL

Decreto nº 5927 de 20/05/2019

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A IMAGINARIUM MEDICINA DIAGNOSTICO LTDA - ME, localizada à Rua José Lenk nº 457, Bairro Jardim Bandeirantes, no município de Ouro Preto do Oeste (RO), CNPJ: 26.133.153/0001-09, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 04/12/2019, o Pedido de LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para as atividades: Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Serviços de tomografia e Serviços de ressonância magnética.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE COSTA MARQUES

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

PROCESSO Nº 1156/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de 01 (uma) caminhonete 0km e 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Convênio 044/19/FHITA, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 648.265,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), conforme descrito no Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA:

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 09/12/2019, até as 09:30hs do dia: 18/12/2019.

Abertura das propostas: 18/12/2019 às 09:45hs.

Início do pregão: 18/12/2019 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 1156/2019.

Da Fonte de Recursos: Convênio 044/19/FHITA.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 05 de Dezembro de 2019

Altair Ortis

Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

Aviso de Resultado de Licitação Adjudicação e Homologação Tomada de Preço 014/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº1-638/SEMOSP/2019, torna Publico Resultado da Licitação Tomada de Preços 014/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-638/SEMOSP/2019

MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de meio fio e sarjeta com extrusora, a obra será executada nas vias urbanas neste Município de Vale do Paraíso – RO, conforme detalhado no Projeto em anexo, sendo uma extensão total de 1.083,35m.

Empresa(s) Vencedora(s):

ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 33.492.741/0001-96

VALOR: R\$ 43.858,27 (Quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte sete centavos).

PARECER TECNICO: Mikhael Samyr de O. Cury; DATA: 20/11/2019

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; DATA: 21/11/2019

PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: 25/11/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, em 05 de Dezembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº: 121/CPL/2019
Edital Nº 133/CPL/2019
Processo Administrativo nº GI – 510/2019
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material consumo (Refeição Pronta Tipo Marmiteix) Estimado no valor total de R\$ 3.166,67 (três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Processo administrativo nº GI-510/2019. Data para recebimento de propostas: 06/12/2019 a partir das 08h00min, até o dia 18/12/2019 até às 08h00minh. Data para abertura de propostas: dia 18/12/2019 às 08h05min e início da sessão pública: dia 18/12/2019, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis-RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 05 de Dezembro de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Anuncie Aqui

Não perca tempo, valorize seu dinheiro

redacao@correiopopular.net
redacaocp@hotmail.com

JORNAL CORREIO POPULAR

3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/SEMAD/2019 (REPUBLIÇÃO).
PROCESSO: 1063/2019 – SEMAD

PROPOSTANTES:
Associação de Pequenos Produtores Rurais Boa Sorte da Linha 110, km 12 Lado Sul – BOA SORTE, CNPJ: 02.949.174/0001-20, (participou do lote 01)
Associação de Pequenos Produtores Rurais Verde Campo da Linha 134, km 15,5 Norte – ASPROVEC, CNPJ: 15.616.445/0001-78, (participou do lote 02)
SITUAÇÃO: Todas Habilitadas.
Descrição dos Equipamentos:
LOTE 01 - 01 Carreta Agrícola de madeira: com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, 2 eixos com simples de pneus 16” cada, chapa 10021.
LOTE 02 - 01 Carreta Agrícola de madeira: com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, 2 eixos com simples de pneus 16” cada, chapa 10023.

BOA SORTE, CNPJ: 02.949.174/0001-20

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	12
2	Unidade para armazenamento do bem	1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Pontos; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20	10
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	15
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	06
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	04
6	Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação.	Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos.	20	20
TOTAL				57

ASPROVEC, CNPJ: 15.616.445/0001-78

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	14
2	Unidade para armazenamento do bem	1 – Pátio aberto/sem cobertura – 01 Pontos; 2 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20	10
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	10
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	6
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	04
6	Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação.	Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade – 20 Pontos.	20	0
TOTAL				44



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 01, referente ao prazo de execução do contrato nº 044/2019/PMNBO/RO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D’ OESTE/RO, decorrente da Tomada de Preço n. 07/2019, que entre si celebram o MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D’OESTE e a empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 03.058.241/0001-80, o prazo de execução para finalização da obra até o dia 25 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D’Oeste 26 de novembro de 2019.

Hélio da Silva
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.47/2019, objetivando a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D’OESTE – RO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 846963-2017/MTUR/CAIXA, decorrente da Tomada de Preço nº 05/2019, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a HELIO TSUNEO IKINO EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.287.991/0001- 96. aditivam o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 11 de novembro de 2019 a 09 de maio de 2020, alterando as Cláusula Sexta, Parágrafo Único e Cláusula Quarta Parágrafo Nono, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 07 de novembro de 2019 2019.

HELIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO Nº 1137/SEMOSP/2019
A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/14, o Pregão Presencial nº 23/2019, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Refeição Pronta (marmiteix), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme quantidade e demais descrição no Termo de Referência, anexo ao Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08 horas (horário local) do dia 19/12/2019, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 05 de Dezembro de 2019

Altair Ortis
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CONVENIO Nº 442/PGE – 2018, PROCESSO Nº 0036.247175/2018-17, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO., que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - 29.016.738/0001-29

Total Adjudicado R\$ 152.000,00

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R\$ 152.000,00	R\$ 179.666,67	15,40%	R\$ 27.666,67

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeiraópolis-RO, 05 de Dezembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO



LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE